



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Senhores Integrantes da Comissão de Orçamento e Contas e Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil do Conselho Seccional do Distrito Federal,

Em atenção ao disposto no §2º do art. 109 do Estatuto da Advocacia e da OAB e no art. 60 do Regulamento Geral da OAB, elabora-se a proposta orçamentária para 2021.

**I – DO ORÇAMENTO DA RECEITA**

Conforme **Resolução nº 04/2020** a receita está estimada com base no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos e reais) por inscrição, estando previstas as seguintes possibilidades para pagamento: a) concessão de desconto de R\$ 100,00 (cem reais) para pagamento à vista, até o dia 10/01/2021, perfazendo o valor final de R\$ 700,00 (setecentos reais) líquidos; e b) parcelamento em até 8 (oito) vezes iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

Em atenção à **Resolução nº 04/2020**, está previsto que advogados com até 5 anos de inscrição farão jus aos seguintes descontos na anuidade:

- **Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil nos exercícios de 2017 a 2021**, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução para pagamento parcelado, totalizando com desconto R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo a primeira parcela com vencimento em 10/01/2021, e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes;
- **Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercícios de 2020 e 2021**, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

- **Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercício de 2019**, será concedido desconto de 68,75% (sessenta e oito vírgula setenta e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;
  - **Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercício de 2018**, será concedido desconto de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;
  - **Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercício de 2017**, será concedido desconto de 56,25% (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;
  - **O valor da anuidade das estagiárias e dos estagiários inscritos na OAB/DF é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, podendo ser pago em 7 (sete) parcelas de 50,00 (cinquenta reais). No caso de pagamento em parcela única até o dia 10/01/2021, será concedido desconto de 42,85% (quarenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento), totalizando com desconto R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento à vista, até a data de vencimento.
  - Em obediência ao Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada estabelecido pelo Provimento n.º 164, de 29 de setembro de 2015, do Conselho Federal da OAB, c/c a Resolução n. 10, de 8 de maio de 2019, desta Seccional, fica assegurada à mulher advogada parturiente a isenção de 50% do valor da respectiva anuidade no ano do parto ou da adoção.
- ❖ As demais receitas estão orçadas com base nos seguintes parâmetros, comparativos dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 e o ano atual 2021, considerando também as taxas previstas na **Resolução de n.º 04/2020** ou conforme cada caso específico.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## II – DO ORÇAMENTO DA DESPESA

As despesas correntes estão orçadas com base nos seguintes parâmetros, comparativos dos últimos quatro anos e o ano atual 2017 / 2018 / 2019 / 2020 e 2021, conforme cada caso específico.

Procedimento idêntico se adota para as despesas de capital.

As transferências correntes obedecem à legislação e estão estimadas para casos específicos, como as Subseções e o Clube dos Advogados de Brasília.

## III – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

De pronto, o resumo da proposta orçamentária: R\$ 32.402.778,78

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021			
RECEITA		DESPESA	
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	21.561.278,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.700,00
PESSOAS FÍSICAS EXERC ANT.	2.600.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.452.600,00
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADE	950.000,00	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.024.500,00	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
RECEITA DE SERVICOS	5.637.000,00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	380.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.000,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.009.072,58
*****	*****	JUROS E ENC. DE EMPR. E FINANC.	344.000,00
*****	*****	CRÉDITO DISP. DESPESA DE CAPITAL	2.002.406,20
<b>TOTAL 32.402.778,78</b>		<b>TOTAL 32.402.778,78</b>	

## IV – ESTIMATIVA DA RECEITA

**Anuidades do exercício R\$ 21.561.278,78** - São os recursos institucionais da Seccional decorrentes da arrecadação de anuidades do exercício. O valor estimado tem por base um valor aproximado se comparado ao valor executado pelo orçamento do exercício de 2020.

São considerados os valores das anuidades e os respectivos descontos de pagamento, conforme estabelecidos pela **Resolução n.º 04/2020**.

Para esta receita estão considerados os seguintes dados:

- ❖ Número de advogados e de estagiários já inscritos;
- ❖ O percentual de ingresso de novos advogados aprovados em Exame de Ordem;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

- ❖ Desconto de 50% da anuidade para os inscritos nos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
- ❖ Inclusão de inscrições relativas a transferências de advogados de outras seccionais para o Distrito Federal.

**Anuidades de exercícios anteriores R\$ R\$ 2.600.000,00** – Valor considerado como reflexo de cobranças extrajudicial e judicial, efetivadas pelo setor de cobrança e pela assessoria jurídica da OAB/DF.

**Juros de Mora sobre anuidades em atraso R\$ 950.000,00** – Valor aplicado relativo a juros e multas de mora e correção monetária, em decorrência do vencimento de anuidades não quitadas.

**Receitas de serviços R\$ 5.637.000,00** - Arrecadação oriunda de serviços oferecidos aos advogados, discriminados na Resolução que fixa os valores que serão praticados no decorrer do exercício de 2021, tais como: custas e emolumentos, expedição de carteiras, certidões, certificados e outras taxas.

**Receitas Imobiliárias R\$ 1.024.000,00** - Decorrem de rendimentos das aplicações financeiras e de aluguéis de imóveis próprios.

Receita	Realizado até 19/10/2020	Orçamento 2021
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	423.844,77	1.024.500,00
<b>ALUGUÉIS</b>	305.444,91	370.000,00
<b>ALUGUÉIS – CAADF</b>		330.000,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	118.399,86	324.500,00

**Outras Receitas Correntes R\$ 630.000,00** – São valores relativos às multas diversas aplicadas aos advogados, por exemplo, multa eleitoral, multa TED e multa aplicada às Sociedades de Advogados.

Receita	Realizado até 15/10/2020	Orçamento 2021
<b>Multa ELEITORAL</b>	226.029,71	540.000,00
<b>MULTA TED</b>	800,00	20.000,00
<b>MULTA SOCIEDADES</b>	0,00	30.000,00
<b>JUROS E MULTAS SOBRE TAXAS</b>	31.968,75	40.000,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## VI – FIXAÇÃO DA DESPESA

As despesas correntes estão orçadas com base nos seguintes parâmetros, comparativos dos últimos quatro e o ano atual 2017 / 2018 / 2019 / 2020 e 2021, considerando ou conforme cada caso específico.

Em resumo, a fixação das despesas totais, das despesas correntes e das despesas de capital, tem como base:

- **Despesas correntes;**
- **Despesas de custeio.**

**Despesas de pessoal e encargos sociais - R\$ 12.092.700,00** (correspondente ao percentual inferior a 55% estabelecido pelo Provimento 185/2018-CFOAB).

**Outras despesas correntes - R\$ 6.452.600,00** – São as despesas relativas ao consumo de material de consumo, serviço de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica, despesas com eventos e outras coisas).

**Despesas Tributárias e Contributivas – R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil).**

**Transferências correntes - R\$ 11.009.072,58** – Esses valores referem-se às transferências das cotas estatutárias, com base na perspectiva de recebimento das anuidades no decorrer do exercício de 2021. As cotas estatutárias serão realizadas ao Conselho Federal, à CAA/DF, ao Fundo Cultural e ao FIDA, além das dotações estabelecidas às Subseções e ao Clube dos Advogados de Brasília.

## VII – DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA ESTATUTÁRIA

A receita estatutária da OAB/DF à disposição da administração é 65% do valor arrecadado. Os 35% restantes constituem Contribuições obrigatórias, que nos termos da Resolução CFOAB-02/2007, de 09/10/2007, são rateados nos seguintes percentuais:

- 10% para o CFOAB
- 20% para a CAADF
- 2% para FIDA
- 3% para o Fundo Cultural



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

	2020	2021
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>10.446.425,00</b>	<b>11.009.072,58</b>
<b>FUNDO CULTURAL ESTATUTÁRIA</b>	713.820,00	753.338,36
<b>FIDA</b>	475.880,00	502.225,58
<b>CAIXA DE ASSISTÊNCIA - CAA/DF</b>	4.758.800,00	5.022.255,76
<b>CONSELHO FEDERAL DA OAB</b>	2.379.400,00	2.511.127,88
<b>MANUTENÇÃO – SUBSEÇÕES</b>	750.800,00	852.400,00
<b>REPASSES FINANCEIROS</b>	1.367.725,00	1.367.725,00

**Despesas de capital - R\$ 2.002.406,20**, com base nas necessidades de obras e reformas para modernização ou recuperação de instalações físicas e renovação de equipamentos de informática.

**Reserva de capital – R\$ 113.372,32.**

Segue abaixo o resumo da previsão.

Contas	2020	2021
<b>Pessoal e Encargos sociais</b>	11.331.900,00	12.092.700,00
<b>Uso de Bens e Serviços</b>	1.059.000,00	854.000,00
<b>Serviços Terceiros – PJ</b>	4.717.000,00	4.788.600,00
<b>Despesas com Eventos</b>	370.000,00	810.000,00
<b>Tributárias e Contributivas</b>	61.000,00	62.000,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	60.000,00	60.000,00
<b>Despesas financeiras (juros e enc.)</b>	450.000,00	344.000,00
<b>Serviços Bancários*</b>	344.000,00	380.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	10.446.425,00	11.009.072,58
<b>Despesa Capital-Manutenção Bens</b>	2.160.675,00	2.002.406,20
<b>TOTAL</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>32.402.778,78</b>

Brasília, 20 de outubro de 2020.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DELIO LINS E SILVA JUNIOR**

**Presidente da OAB/DF**

**PAULO MAURICIO BRAZ SIQUEIRA**

**Diretor Tesoureiro da OAB/DF**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**RESOLUÇÃO N. 03, DE XX DE OUTUBRO DE 2020.**

“Aprova o orçamento para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021”.

O Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições regimentais, reunido em sessão ordinária realizada em outubro de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o orçamento para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021, estimando a receita em R\$ 32.402.778,78 (trinta e dois milhões, quatrocentos e dois mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) e fixando a despesa em igual montante.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições anuais, taxas, emolumentos, multas e outros, na forma da legislação aplicada, observando-se o desdobramento aqui especificado.

<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA RECEITA - EXERCÍCIO 2021</b>		
<b>RECEITA</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>32.402.778,78</b>	<b>31.210.000,00</b>
<b>6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR</b>	<b>32.402.778,78</b>	<b>31.210.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE</b>	<b>32.402.778,78</b>	<b>31.210.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES</b>	<b>25.111.278,78</b>	<b>23.944.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>24.161.278,78</b>	<b>22.994.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES</b>	<b>21.561.278,78</b>	<b>20.394.000,00</b>
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Anuidades do Exercício	21.561.278,78	20.394.000,00
<b>6.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidades de exercícios anteriores	2.600.000,00	2.600.000,00
<b>6.2.1.1.1.02.03 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADE</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>
6.2.1.1.1.02.03.02 - Juros sobre Anuidades	600.000,00	600.000,00





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

6.2.1.1.1.02.03.03 - Multas sobre Anuidades	150.000,00	150.000,00
6.2.1.1.1.02.03.04 - Correção sobre Anuidades	200.000,00	200.000,00
<b>6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.024.500,00</b>	<b>950.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
6.2.1.1.1.04.01.01 - Aluguéis	370.000,00	370.000,00
6.2.1.1.1.04.01.02 - Aluguéis - CAADF	330.000,00	330.000,00
<b>6.2.1.1.1.04.03 - RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>324.500,00</b>	<b>250.000,00</b>
6.2.1.1.1.04.03.01 - Aplicações Financeiras	324.500,00	250.000,00
<b>6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>5.637.000,00</b>	<b>5.486.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS E CUSTAS</b>	<b>970.000,00</b>	<b>850.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.05.01.01 - EMOLUMENTOS</b>	<b>970.000,00</b>	<b>850.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.05.01.01.001 - EXPEDIÇÕES</b>	<b>970.000,00</b>	<b>850.000,00</b>
6.2.1.1.1.05.01.01.001.001 - Carteiras Advogados	290.000,00	260.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01.001.002 - Certidões	200.000,00	150.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01.001.003 - Cartões Advogados	430.000,00	390.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01.001.004 - Cartões Estagiários	50.000,00	50.000,00
<b>6.2.1.1.1.05.08 - SOCIEDADES</b>	<b>1.344.000,00</b>	<b>1.180.000,00</b>
6.2.1.1.1.05.08.01 - Registro de Sociedade	70.000,00	50.000,00
6.2.1.1.1.05.08.02 - Alteração de Sociedades	140.000,00	130.000,00
6.2.1.1.1.05.08.03 - Distrato de Sociedades	60.000,00	50.000,00
6.2.1.1.1.05.08.04 - Credenciamento de Estagiários	10.000,00	10.000,00
6.2.1.1.1.05.08.05 - Autenticações de Livros	15.000,00	15.000,00
6.2.1.1.1.05.08.06 - Contratos de Associação de Advogados	10.000,00	10.000,00
6.2.1.1.1.05.08.07 - Distrato de Associação de Advogados	10.000,00	10.000,00
6.2.1.1.1.05.08.08 - Cancelamento - Inscrição	50.000,00	43.000,00
6.2.1.1.1.05.08.09 - Licenciamento - Inscrição	10.000,00	10.000,00
6.2.1.1.1.05.08.10 - Registro Sociedade Unipessoal	140.000,00	130.000,00
6.2.1.1.1.05.08.11 - Averbação de Ata dos Sócios	1.000,00	1.000,00
6.2.1.1.1.05.08.12 - Rerratificação Contratual	2.000,00	2.000,00
6.2.1.1.1.05.08.13 - Retirada Unilateral	30.000,00	3.000,00
6.2.1.1.1.05.08.14 - Certidão - Breve Relatos	5.000,00	5.000,00
6.2.1.1.1.05.08.17 - Inscrições	480.000,00	450.000,00
6.2.1.1.1.05.08.18 - Certificado	260.000,00	220.000,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

6.2.1.1.1.05.08.19 - Cartão Provisório	40.000,00	30.000,00
6.2.1.1.1.05.08.20 - Registro Balanço Patrimonial	2.000,00	2.000,00
6.2.1.1.1.05.08.23 - Outras taxas	9.000,00	9.000,00
<b>6.2.1.1.1.05.09 - RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>3.323.000,00</b>	<b>3.683.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.05.09.01 - SERVIÇOS</b>	<b>2.796.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
6.2.1.1.1.05.09.01.001 - Exame de Ordem	1.200.000,00	1.200.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.002 - Fotocópias	250.000,00	400.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.003 - Receita de Cursos - ESA	700.000,00	1.000.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.004 - Recuperação de Despesas	264.500,00	190.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.005 - Outras Receitas	167.250,00	130.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.008 - Reembolso Despesas Custas Processuais	2.000,00	2.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.009 - Honorários Advocatícios - CDA	40.000,00	40.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.010 - Convênio Ensino Aprendizagem	30.000,00	30.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.012 - Recuperação de Despesas Postais	5.000,00	5.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.022 - Certificado Digital	137.250,00	100.000,00
<b>6.2.1.1.1.05.09.02 - VENDAS</b>	<b>527.000,00</b>	<b>586.000,00</b>
6.2.1.1.1.05.09.02.002 - Token	300.000,00	280.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.003 - Festa Junina	50.000,00	100.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.004 - Outros Eventos	70.000,00	70.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.005 - Patrocínios	100.000,00	100.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.007 - Pen Drive e CD DVD	5.000,00	5.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.011 - Bottons	2.000,00	0,00
<b>6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>630.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DIVERSAS</b>	<b>630.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.08.02.04 - MULTAS DIVERSAS</b>	<b>630.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
6.2.1.1.1.08.02.04.001 - Multas de Eleições	540.000,00	540.000,00
6.2.1.1.1.08.02.04.002 - Multas e Infrações TED	20.000,00	20.000,00
6.2.1.1.1.08.02.04.003 - Multas Sociedade	30.000,00	30.000,00
<b>6.2.1.1.1.08.02.04.004 - JUROS E MULTAS SOBRE TAXAS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
6.2.1.1.1.08.02.04.004.001 - Juros e Multas s/ taxas em geral	40.000,00	20.000,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

<b>REPASSES ESTAUTÁRIOS</b>	
REPASSE AO CFOAB – 10% DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.511.127,88
REPASSE À CAA/DF – 20% DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.022.255,76
REPASSE AO FIDA 2% - DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 502.225,58
REPASSE AO F. CULTURAL – 3% DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 753.338,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.788.947,57</b>

ANUIDADES MENOS OS TOTAL DE REPASSES	R\$ 16.322.331,21
ANUIDADES MAIS OUTRAS RECEITAS	R\$ 22.589.331,21
LIMITE DE 55% COM DESPESA COM PESSOAL – PROV. 185/18	R\$ 12.424.132,16

<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DESPESA - EXERCÍCIO 2021</b>		
<b>DESPESA</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>32.402.778,78</b>	31.000.000,00
<b>6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO</b>	<b>32.402.778,78</b>	30.990.000,00
<b>6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>	<b>32.402.778,78</b>	30.990.000,00
<b>6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE</b>	<b>30.400.372,58</b>	28.839.325,00
<b>6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.092.700,00</b>	11.321.900,00
<b>6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>6.559.000,00</b>	5.822.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.001 - Salários	5.142.500,00	4.675.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.004 - Gratificação de Função	161.500,00	161.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.008 - Férias	510.000,00	510.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.013 - Aviso Prévio Indenizado	50.000,00	68.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.014 - Reclamações Trabalhistas	300.000,00	68.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.015 - 13º Salário	395.000,00	340.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>1.691.500,00</b>	1.691.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02.001 - INSS	1.164.500,00	1.164.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02.003 - FGTS	467.500,00	467.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	59.500,00	59.500,00
<b>6.2.2.1.1.01.01.01.03 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>3.837.200,00</b>	3.802.900,00
6.2.2.1.1.01.01.01.03.001 - Vale Transporte	511.400,00	561.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.03.002 - Auxílio Alimentação	2.714.400,00	2.465.000,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

6.2.2.1.1.01.01.03.004 - Plano de Saúde - Parte Patronal	450.000,00	612.000,00
6.2.2.1.1.01.01.03.005 - Cursos e Treinamentos	5.000,00	4.250,00
6.2.2.1.1.01.01.03.006 - Auxílio Creche	110.500,00	110.500,00
6.2.2.1.1.01.01.03.007 - Auxílio Natalidade	45.900,00	45.900,00
<b>6.2.2.1.1.01.01.04 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.000,00</b>	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.001 - Prêmio Aposentadoria	5.000,00	5.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.452.600,00</b>	6.146.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>854.000,00</b>	1.059.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>504.000,00</b>	479.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Impressos e Material de Expediente	100.000,00	120.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	70.000,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Material Elétrico	20.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	30.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	15.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	90.000,00	90.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	65.000,00	65.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Material de Cama e Mesa	3.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.022 - Material de Proteção e Segurança	2.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.023 - Material Eletrônico	4.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.025 - Fornecimento de Alimentação	100.000,00	100.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>350.000,00</b>	580.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.049 - Outras Despesas - PF	15.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.050 - Serviços Técnicos Profissionais PF	200.000,00	200.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.051 - Seguro Estagiários	10.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.052 - Bolsa Auxílio	120.000,00	350.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>4.788.600,00</b>	4.717.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Consultoria e Auditoria	100.000,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviços Judiciais e Cartoriais	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Contabilidade	110.000,00	110.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Sala dos Advogados	170.000,00	150.000,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

6.2.2.1.1.01.04.04.017 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	30.000,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.021 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	990.000,00	625.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Seguros em geral	80.000,00	70.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Máquinas e Equipamentos	150.000,00	250.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Móveis	1.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	15.000,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção de Softwares	250.000,00	220.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Aparelhos	170.000,00	120.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	50.000,00	90.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	250.000,00	300.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.033 - Serviços de Água e Esgoto	55.000,00	60.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços de Correspondência	230.000,00	300.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	200.000,00	200.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Recorte Digital	117.600,00	110.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Serviços Gráficos	110.000,00	75.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.047 - Serviços Médicos	30.000,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.049 - Arrendamento Mercantil Cont. 00A0014638	5.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Consultoria e Assessoria Comunicação	800.000,00	650.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Outros Serviços	20.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Confecção de Cartões e Carteiras	200.000,00	160.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.053 - Anúncios e Publicações	1.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.058 - Honorários da Assessoria Jurídica	30.000,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.061 - Passagens aéreas PJ	8.000,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.062 - Hospedagens - PJ	2.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.063 - Fretes e Transportes	1.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.064 - Táxi - PJ	3.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.067 - MANUTENÇÃO de Softwares de Base	70.000,00	70.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.068 - Token	155.000,00	155.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.069 - Confecção de Botons/Brindes	40.000,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.070 - Combustíveis e Lubrificantes	140.000,00	160.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.071 - Adequação da OAB/DF à LGPD	200.000,00	300.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.05 - DESPESAS COM EVENTOS</b>	<b>810.000,00</b>	<b>370.000,00</b>



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Festa Junina	100.000,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.004 - Outros Eventos	100.000,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.005 - Homenagens Institucionais	10.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.007 - Eleições Institucionais	600.000,00	160.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>62.000,00</b>	61.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	62.000,00	61.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.004 - Detran/DF	3.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.005 - Custas Judiciais	15.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.006 - TLP	36.000,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.007 - Ipva/Dpvat	4.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.009 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - AGEFIS	3.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.011 - Juros e Multas p/ Atraso	1.000,00	1.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000,00</b>	60.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	10.000,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.06.18 - Despesa com IASAD	50.000,00	50.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>380.000,00</b>	450.000,00
6.2.2.1.1.01.07.05 - Tarifas Cartão de Crédito/Débito e Sala Virtual Web	130.000,00	150.000,00
6.2.2.1.1.01.07.06 - Taxa sobre Serviços Bancários	250.000,00	300.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>11.009.072,58</b>	10.446.425,00
<b>6.2.2.1.1.01.08.01 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>8.788.947,58</b>	8.327.900,00
6.2.2.1.1.01.08.01.002 - Fundo Cultural Estatutária	753.338,36	713.820,00
6.2.2.1.1.01.08.01.007 - Fida	502.225,58	475.880,00
6.2.2.1.1.01.08.01.008 - Caixa de Assistência - CAA/DF	5.022.255,76	4.758.800,00
6.2.2.1.1.01.08.01.009 - Conselho Federal da OAB	2.511.127,88	2.379.400,00
<b>6.2.2.1.1.01.08.02 - MANUTENÇÃO - SUBSEÇÕES</b>	<b>852.400,00</b>	750.800,00
6.2.2.1.1.01.08.02.001 - Subseção de Ceilândia	120.000,00	129.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.002 - Subseção do Gama	100.000,00	101.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.003 - Subseção de Planaltina	73.000,00	73.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.004 - Subseção de Sobradinho	53.600,00	51.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.005 - Subseção de Taguatinga	74.000,00	74.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.006 - Subseção de Samambaia	71.600,00	71.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.007 - Subseção do Paranoá / São Sebastião	25.600,00	25.600,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

6.2.2.1.1.01.08.02.008 - Subseção do Núcleo Bandeirante	63.000,00	63.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.009 - Subseção de Brazlândia	55.000,00	25.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.010 - Subseção de São Sebastião	55.000,00	25.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.011 - Subseção do Guará	75.000,00	43.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.012 - Subseção de Águas Claras	86.600,00	66.600,00
<b>6.2.2.1.1.01.08.03 - REPASSES FINANCEIROS</b>	<b>1.367.725,00</b>	1.367.725,00
6.2.2.1.1.01.08.03.001 - Clube dos Advogados do Distrito Federal	600.000,00	600.000,00
6.2.2.1.1.01.08.03.002 - FAJ - Fundação de Assistência Judiciária	767.725,00	767.725,00
<b>6.2.2.1.1.01.09 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>344.000,00</b>	344.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01 - Encargos e Financiamentos	325.000,00	325.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02 - Encargos sobre Empréstimos	19.000,00	19.000,00
<b>6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>2.002.406,20</b>	2.160.675,00
<b>6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>389.033,88</b>	649.033,88
<b>6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>239.033,88</b>	549.033,88
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	50.000,00	50.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	39.033,88	39.033,88
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Informática	100.000,00	60.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados	50.000,00	50.000,00
<b>6.2.2.1.1.02.01.06 - MANUTENÇÃO DE BENS</b>	<b>150.000,00</b>	100.000,00
6.2.2.1.1.02.01.06.001 - Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	150.000,00	100.000,00
<b>6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.500.000,00</b>	1.511.641,42
<b>6.2.2.1.1.02.02.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>1.500.000,00</b>	1.511.641,42
6.2.2.1.1.02.02.04.001 - Edifícios	1.500.000,00	1.511.641,42
<b>6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL</b>	<b>113.372,32</b>	11.641,12
<b>6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>113.372,32</b>	11.641,12
6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Reserva de Contingências	113.372,32	11.641,12

**Art. 3º.** Os remanejamentos de verbas, quando necessários à execução deste orçamento, serão aprovados pela Diretoria, *ad referendum* do Conselho pleno.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**Art. 4º.** A reformulação, com a inclusão de novas receitas ou novas despesas, só poderá ser feita quando se verificar excesso de arrecadação ou necessidade de reforçar ou criar novo elemento de despesa, devendo ser submetida ao Plenário do Conselho para aprovação, compondo-se o processo de:

- a) Relatório do Diretor Tesoureiro dirigido ao Conselho Pleno, justificando os motivos da reformulação;
- b) Demonstrativo da reformulação orçamentária; e,
- c) Ato do Plenário do Conselho, com aprovação das alterações propostas.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Brasília-DF, XX de outubro de 2020.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**  
Presidente da OAB/DF

**PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA**  
Diretor Tesoureiro da OAB/DF





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**RESOLUÇÃO N.º 04, DE DE OUTUBRO DE 2020.**

Fixar valores das anuidades, contribuições, multas, preços de serviços para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal, no exercício de suas atribuições, nos termos do Art. 58, IX, da Lei 8.906/94, e dos artigos 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, considerando a norma contida no Provimento n.º 162/2015-CFOAB; c/c Resolução n. 10, de 8 de maio de 2019, desta Seccional, que instituiu a concessão da isenção parcial da anuidade para a parturientes e adotantes e dá outras providências,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** As anuidades a serem arrecadadas no exercício de 2021, pela Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal, são fixadas nos termos desta resolução.

**Art. 2º.** O valor da anuidade das advogadas e dos advogados é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), podendo ser pago em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de pagamento em parcela única até o dia 10/01/2021, será concedido desconto de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), totalizando com desconto R\$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento à vista, até a data de vencimento.

**I** – O vencimento da quota única ou da primeira parcela será em 10/01/2021, e das demais parcelas no dia 10 dos meses subsequentes.

**II** - Perderá o direito ao benefício do desconto o profissional que deixar de pagar à vista, a quota única, até a data do vencimento, passando a vigor o valor sem desconto.

**Art. 3º.** Em cumprimento à política de anuidade diferenciada e de desconto para as jovens advogadas e os jovens advogados, serão concedidos os seguintes descontos proporcionais no valor da anuidade destes profissionais:

**I** – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil nos exercícios de 2017 a 2021, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução para pagamento parcelado, totalizando com desconto R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo a primeira parcela com vencimento em 10/01/2021, e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes;

**II** – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercício de 2020 e 2021, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**III** – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercício de 2019, será concedido desconto de 68,75% (sessenta e oito vírgula setenta e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;

**IV** – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercício de 2018, será concedido desconto de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;

**V** – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercício de 2017, será concedido desconto de 56,25% (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;

**VI** – O profissional indicado no art. 3º desta resolução que deixar de pagar à vista, até o dia 10/01/2021, as quotas únicas previstas nos incisos II, III, IV e V deste artigo, perderá o direito aos benefícios destes descontos, podendo usufruir apenas do desconto fixado no inciso I deste artigo.

**VII** – Para inscrições deferidas em 2021, deve ser considerado para fins de cálculo proporcional o estipulado no art. 3º desta resolução, ou seja, o valor da anuidade fixado no inciso I deste artigo para pagamento parcelado, e no inciso II deste artigo para pagamento em quota única.

**VIII** - Fica assegurada à mulher advogada a isenção de 50% do valor da respectiva anuidade no ano do parto ou da adoção, em cumprimento ao Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada, nos termos da Resolução n. 10, de 8 de maio de 2019.

**§1º.** Quando se tratar de inscrições por transferência e complementar, será considerado para fins de concessão do benefício contido nesse artigo, o ano da inscrição originária na Seccional de origem do profissional.

**§2º.** Não fará jus ao benefício contido nesse artigo o profissional que pertencer à carreira efetiva de serviço público federal ou que exerça cargo/função comissionado(a) de qualquer natureza, nas esferas estadual, distrital, municipal, ativo ou inativo, e da administração direta, indireta ou fundacional, de pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, além de membros do Poder Legislativo e Executivo, nos termos do art. 30, I e II do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94).

**§3º.** Os reinscritos pagarão o valor integral da anuidade, independente do ano de sua inscrição anterior.

**§4º.** Em nenhuma hipótese haverá devolução de quantia paga.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**§5º.** O valor da primeira parcela da anuidade ou a sua quitação, bem como as taxas e os encargos de inscrição, deverão ser pagos antes da respectiva solenidade de compromisso e/ou do recebimento dos documentos de identificação profissional (cartão e carteira).

**Art. 4º.** O valor da anuidade das estagiárias e dos estagiários inscritos na OAB/DF é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser pago em 7 (sete) parcelas de 50,00 (cinquenta reais). No caso de pagamento em parcela única até o dia 10/01/2021, será concedido desconto de 42,85% (quarenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento), totalizando com desconto R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento à vista, até a data de vencimento.

**Art. 5º.** O cálculo do lançamento proporcional de anuidades de 2021 obedecerá aos seguintes critérios:

**I** – Para as novas inscrições deferidas até o dia 15 de cada mês deverão os profissionais recolher a anuidade a partir do mês de deferimento. As inscrições deferidas a partir do 16º dia do mês deverão recolher a anuidade a partir do mês subsequente.

**II** – Para cancelamento ou licenciamento de inscrições, formulados entre o 1º e o 15º dia do mês, deverá ser recolhido o valor da anuidade até o mês anterior. Para pedido formulado entre o 16º e o 31º dia deverá recolher a anuidade proporcional até o mês do requerimento.

**Art. 6º.** Fixar a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre valores em atraso, na eventualidade de os pagamentos não se efetivarem nas datas dos respectivos vencimentos, com incidência de atualização monetária nos índices do IGP-M (FGV).

**Art. 7º.** São formas de pagar a anuidade:

**I** – Direto no guichê da Tesouraria da OAB/DF:

- a) Em espécie.
- b) Cartão de débito ou cartão de crédito.

**II** – No Ecommerce, pelo sítio eletrônico ([www.oabdf.org.br](http://www.oabdf.org.br)), à vista no débito ou crédito, com desconto ou parcelado no crédito, sem desconto. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para a categoria advogado com mais de cinco anos de inscrição e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os jovens advogados e estagiários.

**III** – Boleto bancário a ser extraído pelo sítio eletrônico da Seccional [www.oabdf.org.br](http://www.oabdf.org.br)

**VI** – Ao optar pelo pagamento parcelado da anuidade 2021, as parcelas não poderão ultrapassar o presente exercício.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**Art. 8º.** Fixar os preços de serviços para o exercício de 2021 a serem pagos por advogados, estagiários, sociedades de advogados e outras pessoas, nos seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE	R\$ 220,00
2	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 220,00
3	AUTENTICAÇÃO DE ATA DE SOCIEDADE	R\$ 60,00
4	AUTENTICAÇÃO DE LIVRO	R\$ 60,00
5	AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE ADVOGADOS/ CONSULTOR ESTRANGEIRO	R\$ 60,00
6	AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO	R\$ 60,00
7	AVERBAÇÃO DE REGISTRO DE ATA DE SOCIEDADE ADVOGADOS	R\$ 60,00
8	AVERBAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE	R\$ 330,00
9	AVERBAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADVOGADO ASSOCIADO	R\$ 60,00
10	AVERBAÇÃO ENTRE SOCIEDADES	R\$ 60,00
11	BALANCETE SOCIEDADE ADVOGADOS	R\$ 60,00
12	BOTTON (UNIDADE)	R\$ 5,00
13	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU LICENCIAMENTO	R\$ 50,00
14	CARTÃO DE ADVOGADO 1ª VIA	R\$ 80,00
15	CARTÃO DE ADVOGADO 2ª VIA	R\$ 80,00
16	CARTÃO DE ADVOGADO CONSULTOR ESTRANGEIRO 1ª VIA	R\$ 80,00
17	CARTÃO DE ADVOGADO CONSULTOR ESTRANGEIRO 2ª VIA	R\$ 80,00
18	CARTÃO DE ESTAGIÁRIO 1ª VIA	R\$ 80,00
19	CARTÃO DE ESTAGIÁRIO 2ª VIA	R\$ 80,00
20	CARTÃO DE IDENTIDADE EXTRAVIO	R\$ 80,00
21	CARTÃO DE IDENTIDADE ROUBO	R\$ 80,00
22	CARTÃO PROVISÓRIO DE ADVOGADO	R\$ 60,00
23	CARTÃO PROVISÓRIO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 60,00
24	CARTEIRA DE ADVOGADO 1ª VIA	R\$ 80,00
25	CARTEIRA DE ADVOGADO 2ª VIA	R\$ 80,00
26	CARTEIRA DE ADVOGADO CONSULTOR ESTRANGEIRO 1ª VIA	R\$ 80,00
27	CARTEIRA DE ADVOGADO CONSULTOR ESTRANGEIRO 2ª VIA	R\$ 80,00
28	CARTÓRIO + DESPESAS	R\$ 50,00
29	CERTIDÃO DE EXAME DE ORDEM	R\$ 60,00
30	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	R\$ 60,00
31	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (COPIAS E SEDEX INDEPENDENTE)	R\$ 60,00
32	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (FOTOCOPIA INDEPENDENTE)	R\$ 60,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

33	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PARA SUPLEMENTAR (CÓPIAS INDEPENDENTES)	R\$ 60,00
34	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR P/ TRANSFERÊNCIA (CÓPIAS INDEPENDENTES)	R\$ 60,00
35	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR SOCIEDADE DE ADV (CÓPIAS INDEPENDENTES)	300,00
36	CERTIDÃO DE PRÁTICA FORENSE	R\$ 60,00
37	CERTIDÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 60,00
38	CERTIDÃO DE SOCIEDADE SIMPLIFICADA	R\$ 60,00
39	CERTIDÃO DE TERCEIROS DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	R\$ 60,00
40	CERTIDÃO NARRATÓRIA (BREVE RELATO)	R\$ 100,00
41	CERTIDÃO PARA TERCEIROS	R\$ 60,00
42	CERTIDÃO DE NADA CONSTA	R\$ 60,00
43	CERTIDÃO PRÓPRIA + SEDEX (cobrado a parte)	R\$ 60,00
44	CERTIDÕES	R\$ 60,00
45	CERTIFICADO APROVAÇÃO EXAME ORDEM	R\$ 85,00
46	CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO	R\$ 60,00
47	CÓPIA SIMPLES DE PROCESSO POR FOLHA	R\$ 0,30
48	CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO POR ADVOGADO	R\$ 60,00
49	CREDENCIAMENTO DE ESCRITÓRIO – ESTÁGIO	R\$ 100,00
50	CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 100,00
51	CREDENCIAMENTO DE FACULDADE – ESTÁGIO	R\$ 100,00
52	DECLARAÇÃO DE RETIRADA UNILATERAL (CERTIDÃO)	R\$ 60,00
53	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS POR FOLHA	R\$ 0,25
54	DISTRATO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO	R\$ 60,00
55	DISTRATO DE SOCIEDADE	R\$ 330,00
56	ENVIO DE FAX INTERURBANO POR FOLHA	R\$ 2,50
57	EXAME DE ORDEM	R\$ 250,00
58	EXAMES E CERTIDÕES DE VERIFICAÇÃO E ESTÁGIO	R\$ 50,00
59	IMPRESSÃO EXCEDENTE A 10 FOLHAS	R\$ 0,20 (cada)
60	INSCRIÇÃO CONSULTOR EM DIREITO ESTRANGEIRO	R\$ 300,00
61	INSCRIÇÃO DE ADVOGADO ORIGINÁRIA / SUPLEMENTAR / TRANSFERÊNCIA	R\$ 100,00
62	INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 100,00
63	INSCRIÇÃO PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL	R\$ 1.500,00
64	LIVRO DIÁRIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 60,00
65	LOCAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO – DIAS NÃO ÚTEIS – para evento até 3h	R\$ 6.000,00
66	LOCAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO – DIAS ÚTEIS – para evento até 3h	R\$ 4.000,00
67	LOCAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO – MEZANINO JOSÉ GERARDO GROSSI – DIAS NÃO ÚTEIS – para evento até 3h	R\$ 6.000,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

68	LOCAÇÃO DO USO DO AUDITÓRIO ATHOS BULCÃO – para evento de até 3h	R\$ 4.000,00
69	LOCAÇÃO DE USO DO AUDITORIO - MEZANINO JOSÉ GERARDO GROSSI – DIAS ÚTEIS – para evento de até 3h	R\$ 4.000,00
70	ADICIONAL POR HORA EXCEDIDA EM LOCAÇÃO	R\$ 500,00
71	MULTA ELEITORAL	R\$160,00
72	OAB ESTÁGIO	R\$ 50,00
73	RECEPÇÃO DE FAX POR FOLHA	R\$ 2,50
74	REGISTRO DE ABERTURA DE FILIAL (OUTRA SECCIONAL) ALTERA CONTRATO	R\$ 220,00
75	REGISTRO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO	R\$ 60,00
76	REGISTRO DE ATA	R\$ 60,00
77	REGISTRO DE ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS (SEM ALTERAÇÃO CONTRATUAL)	R\$ 60,00
78	REGISTRO DE RETIRADA UNILATERAL CONTRATO ASSOCIAÇÃO SEM VÍNCULO	R\$ 60,00
79	REGISTRO DE RETIRADA UNILATERAL DE SÓCIO (CERTIDÃO)	R\$ 60,00
80	REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	R\$ 330,00
81	REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO FILIAL DF	R\$ 330,00
82	REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 300,00
83	REGISTRO DE ESCRITÓRIO P/ ESTÁGIO PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
84	REGISTRO DE ESCRITÓRIO P/ ESTÁGIO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
85	RERRATIFICAÇÃO – DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 60,00
86	RERRATIFICAÇÃO – REGISTRO DE SOCIEDADE	R\$ 60,00
87	TAXA DE CONVERSÃO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR EM PRINCIPAL	R\$ 100,00
88	TAXA DE RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO (REINSCRIÇÃO)	R\$ 100,00
89	TOKEN	R\$ 65,00
90	UTILIZAÇÃO DE COMPUTADOR E/OU INTERNET NAS SALAS DA OAB/DF	R\$ 2,00

**Art. 9º.** Os inscritos que não receberem os boletos impressos até a data do vencimento da primeira parcela poderá obtê-los na página do sítio eletrônico deste Conselho Seccional ([www.oabdf.org.br](http://www.oabdf.org.br)), pelo ícone “Imprimir boleto de anuidade”.

**Parágrafo único** – O inscrito é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais, podendo sempre que necessários atualizar pelo sítio [www.oabdf.org.br](http://www.oabdf.org.br) .

**Art. 10.** Na ocorrência de cancelamento de inscrição, bem como exclusão, licenciamento ou falecimento de inscrito, será devido à OAB/DF o valor da anuidade proporcional aos meses em que profissional permaneceu com sua inscrição ativa (inscrito e autorizado a exercer a advocacia) durante aquele exercício,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

sem prejuízo da obrigação de quitar esse e quaisquer outros débitos contraídos com este Conselho Seccional.

**Art. 11.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Brasília, XX de outubro de 2020.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**  
Presidente da OAB/DF

**PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA**  
Diretor Tesoureiro da OAB/DF



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Distrito Federal**

**Registro de Remessa Prot. 07.0000.2020.013776-1**

Faço, em 20/10/2020, às 19h08min, a remessa do protocolo em referência ao setor SECRETARIA ADMINISTRATIVA, com 1 volume(s).

**Gustavo Silva Farias**

Conselho Seccional - Distrito Federal

**BIRÔ DIGITALIZAÇÃO**

**Registro de Recebimento Prot.07.0000.2020.013776-1**

Recebi, em 20/10/2020, às 19h10min, do setor BIRÔ DIGITALIZAÇÃO, o protocolo em referência.

**Gustavo Silva Farias**

Conselho Seccional - Distrito Federal

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**





*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Distrito Federal**

**Registro de Remessa Prot. 07.0000.2020.013776-1**

Faço, em 20/10/2020, às 19h11min, a remessa do protocolo em referência ao setor CONSELHO PLENO, com 1 volume(s).

**Gustavo Silva Farias**

Conselho Seccional - Distrito Federal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**Registro de Recebimento Prot.07.0000.2020.013776-1**

Recebi, em 20/10/2020, às 19h42min, do setor SECRETARIA ADMINISTRATIVA, o protocolo em referência.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Conselho Seccional - Distrito Federal

CONSELHO PLENO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

## CONCLUSÃO

**Processo n. 07.0000.2020.013776-1**

Faço conclusão dos presentes autos aos Conselheiros Relatores Camilla Dias Gomes Lopes dos Santos, Rodrigo Freitas Rodrigues Alves e Thiago Holanda Barbosa, membros da Comissão de Orçamentos e Contas desta Casa.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2020.

A assinatura manuscrita de Rayana Monique Campos é escrita em azul e está localizada acima do nome impresso.

**Rayana Monique Campos**  
Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS  
CONSELHO PLENO

PROCESSO n.º 07.0000.2020.013776-1  
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA OAB/DF – EXERCÍCIO 2021  
RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES

I – RELATÓRIO

Trata-se de Proposta Orçamentária do Conselho Seccional do Distrito Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, para o exercício financeiro do ano de 2021, apresentada pela Diretoria, em atenção ao inciso XII, do art. 58, do Estatuto da Advocacia e do art. 60, do Regulamento Geral, do mesmo diploma legal.

O projeto tem por princípio o equilíbrio orçamentário. É baseado no presente exercício a partir do desempenho da receita e da execução da despesa, além de considerar o aumento do número de advogados inscritos em 2020 e a previsão de novas adesões para o ano de 2021.

Conforme planejamento da Direção, as anuidades serão mantidas nos mesmos valores praticados no corrente ano. Assim, nos termos da Resolução n.º 4/2020, a receita estimada decorrente desse fato gerador tem por base o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por inscrição, com 2 (duas) opções de pagamento: a) concessão de desconto de R\$ 100,00 (cem reais) para pagamento à vista, até o dia 10/01/2020, perfazendo o valor final de R\$ 700,00 (setecentos reais) líquidos; e b) parcelamento em até 8 (oito) vezes iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

A predita orientação também contempla a situação específica dos advogados com até 5 (cinco) anos de registro:

- a) Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil do DF, nos exercícios de 2017 a 2021, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor integral previsto no art. 2º da Resolução para pagamento parcelado, totalizando com desconto R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS  
CONSELHO PLENO

serem pagos em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo a primeira parcela com vencimento em 10/01/2021, e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes;

- b) Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil do DF, nos exercícios de 2020 e 2021, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º da Resolução, totalizando com desconto R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;
- c) Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil do DF, no exercício de 2019, será concedido desconto de 68,75% (sessenta e oito vírgula setenta e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º da Resolução, totalizando com desconto R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;
- d) Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil do DF, no exercício de 2018, será concedido desconto de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor integral previsto no art. 2º da Resolução, totalizando com desconto R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;
- e) Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil do DF, no exercício de 2017, será concedido desconto de 56,25% (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º da Resolução, totalizando com desconto R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;

O valor da contribuição anual de estagiário inscrito na OAB/DF é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser pago em 7 (sete) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de pagamento em parcela única até o dia 10/01/2021, será concedido desconto de 42,85% (quarenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento), totalizando o desconto de R\$ 200,00 (duzentos



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS  
CONSELHO PLENO

reais) para pagamento à vista, até a data de vencimento.

Em consonância com o Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada, estabelecido pelo Provimento n.º 164, de 29 de setembro de 2015, do Conselho Federal da OAB, c/c a Resolução n.º 10, de 8 de maio de 2019, desta Seccional, ficou assegurado à mulher advogada parturiente a isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor da respectiva anuidade no ano do parto ou da adoção.

As demais receitas foram orçadas e consideradas na Resolução conforme cada caso específico, inclusive com previsão de elevação no recebimento de alguns serviços, de maneira que a receita total, para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021, foi estimada em R\$32.402.778,78 (trinta e dois milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) e fixada a despesa em igual montante.

A expectativa de despesas inclui o comparativo das realizadas nos Exercícios Financeiros dos últimos três anos e o atual.

Nesses termos, segue Quadro Resumo da Proposta Orçamentária 2021:

<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	21.561.278,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.700,00
PESSOAS FÍSICAS EXERC ANT.	2.600.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.452.600,00
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADE	950.000,00	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.024.500,00	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.637.000,00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	380.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.000,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.009.072,58
*****	*****	JUROS E ENC. DE EMPR. E FINANC.	344.000,00
*****	*****	CRÉDITO DISP. DESPESA DE CAPITAL	2.002.406,20
<b>TOTAL 32.402.778,78</b>		<b>TOTAL 32.402.778,78</b>	



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS  
CONSELHO PLENO

Dessa síntese cabe destacar o item Transferências Correntes, cujo subitem de maior relevância são as Contribuições Sociais e Estatutárias, a seguir detalhadas:

	2020	2021
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>10.446.425,00</b>	<b>11.009.072,58</b>
<b>FUNDO CULTURAL ESTATUTÁRIA</b>	713.820,00	753.338,36
<b>FIDA</b>	475.880,00	502.225,58
<b>CAIXA DE ASSISTÊNCIA - CAA/DF</b>	4.758.800,00	5.022.255,76
<b>CONSELHO FEDERAL DA OAB</b>	2.379.400,00	2.511.127,88
MANUTENÇÃO – SUBSEÇÕES	750.800,00	852.400,00
REPASSES FINANCEIROS	1.367.725,00	1.367.725,00

A receita estatutária da OAB/DF à disposição da administração é correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor arrecadado. Os 35% (trinta e cinco por cento) restantes constituem contribuições obrigatórias, previstas na Resolução CFOAB-02/2007, rateados nos seguintes percentuais:

- 10% (dez por cento) para o CFOAB;
- 20% (vinte por cento) para a CAADF;
- 2% (dois por cento) para o FIDA;
- 3% (três por cento) para o Fundo Cultural.

Verifica-se, na forma das informações apresentadas, que as previsões de receitas e de despesas são compatíveis entre si e resultam em concepção orçamental adequada a estrutura a ser implantada.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 60 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, os Conselhos Seccionais aprovarão seus orçamentos anuais, incluindo as



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS  
CONSELHO PLENO

Subseções, onde constarão a estimativa da receita, a fixação da despesa e a previsão das deduções destinadas ao Conselho Federal, ao Fundo Cultural, ao FIDA e à Caixa de Assistência.

À Comissão de Orçamento e Contas compete anotar a viabilidade da proposta, tanto no aspecto de arrecadação, quanto de realização das despesas.

Após análise da sugestão aviada, na forma das informações apresentadas pela Diretoria da OAB/DF, restou caracterizado o equilíbrio financeiro. Conclui-se, portanto, ser a mesma adequada e em consonância com a realidade projetada para o Exercício Financeiro de 2021.

Destaca-se, desde 1º de janeiro de 2019, com a redução do valor da anuidade cobrada dos advogados com menos de 5 (cinco) anos de registro profissional, em razão de cumprimento de louvável promessa de campanha, a Gestão atual tem conservado máxima austeridade orçamentária, ao tempo em que incrementa os serviços ofertados aos inscritos no Distrito Federal.

Consolidando essa posição política, a orientação de realizações futuras mantém inalterados os valores das contribuições, razão pela qual o planejado para o exercício de 2021 é similar ao em execução.

A medida de zelo da presente Administração, diante da difícil conjuntura imposta pelo desafio mundial criado pelo coronavírus, de efeitos econômicos globais deletérios e impacto nacional imprevisível, cujos reflexos são sentidos por toda sociedade, reforça o compromisso orçamentário responsável e eficiente da Instituição.

A Comissão de Orçamento e Contas, diante dessas considerações, entende que a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021, nos termos em que foi encaminhada pela Diretoria do Conselho Seccional, é regular e cumpre com a norma de regência.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS  
CONSELHO PLENO

III - VOTO

Ante o exposto, em atenção ao inciso XII, do art. 58, do Estatuto da Advocacia e do art. 60, do Regulamento Geral, do mesmo diploma legal, a Comissão de Orçamento e Contas da OAB/DF apresenta parecer favorável, recomendando ao Conselho Pleno da OAB/DF a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2021, nos termos em que formulada pela Diretoria da Seccional.

**RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES**  
Presidente da Comissão de Orçamento e Contas

**THIAGO HOLANDA BARBOSA**  
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento e Contas

**CAMILLA DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Orçamento e Contas





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS  
CONSELHO PLENO

**Processo n.º** 07.0000.2020.013776-1

**Assunto:** Proposta Orçamentária da OAB/DF – Exercício financeiro do ano de 2021.

Relator: Conselheiro Rodrigo Freitas Rodrigues Alves

**EMENTA:** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA OAB/DF. EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021. REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno da OAB/DF, à unanimidade, em aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Seccional da OAB/DF, relativa ao exercício financeiro do ano de 2021, nos termos do voto do Relator. Sala de Sessões, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**DÉLIO LINS E SILVA JUNIOR**

PRESIDENTE

**RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES**

RELATOR



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Distrito Federal**

**Registro de Remessa Prot. 07.0000.2020.013776-1**

Faço, em 04/11/2020, às 18h43min, a remessa do protocolo em referência ao setor SECRETARIA ADMINISTRATIVA.

**Descrição da Remessa:** Para conhecimento de decisão do Conselho Pleno.

**Rayana Monique Campos Barbosa**

Conselho Seccional - Distrito Federal

CONSELHO PLENO

**Registro de Recebimento Prot.07.0000.2020.013776-1**

Recebi, em 05/11/2020, às 14h30min, do setor CONSELHO PLENO, o protocolo em referência.

**Gustavo Silva Farias**

Conselho Seccional - Distrito Federal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Distrito Federal**

Distrito Federal, data da disponibilização: 03/11/2020

### **DIRETORIA**

### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO N. 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Aprova o orçamento para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021”.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições regimentais, reunido em sessão ordinária realizada em outubro de 2020.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021, estimando a receita em R\$ 32.402.778,78 (trinta e dois milhões, quatrocentos e dois mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) e fixando a despesa em igual montante.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições anuais, taxas, emolumentos, multas e outros, na forma da legislação aplicada, observando-se o desdobramento aqui especificado.

<b>RECEITA</b>	<b>2021</b>
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	32.402.778,78
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	32.402.778,78

6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	32.402.778,78
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	25.111.278,78
6.2.1.1.1.02.01 - ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	24.161.278,78
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	21.561.278,78
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Anuidades do Exercício	21.561.278,78
6.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.600.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidades de exercícios anteriores	2.600.000,00
6.2.1.1.1.02.03 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADE	950.000,00
6.2.1.1.1.02.03.02 - Juros sobre Anuidades	600.000,00
6.2.1.1.1.02.03.03 - Multas sobre Anuidades	150.000,00
6.2.1.1.1.02.03.04 - Correção sobre Anuidades	200.000,00
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	1.024.500,00
6.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	700.000,00
6.2.1.1.1.04.01.01 - Aluguéis	370.000,00
6.2.1.1.1.04.01.02 - Aluguéis - CAADF	330.000,00
6.2.1.1.1.04.03 - RECEITAS FINANCEIRAS	324.500,00
6.2.1.1.1.04.03.01 - Aplicações Financeiras	324.500,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVICOS	5.637.000,00
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS E CUSTAS	970.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01 - EMOLUMENTOS	970.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01.001 - EXPEDIÇÕES	970.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01.001.001 - Carteiras Advogados	290.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01.001.002 - Certidões	200.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01.001.003 - Cartões Advogados	430.000,00
6.2.1.1.1.05.01.01.001.004 - Cartões Estagiários	50.000,00
6.2.1.1.1.05.08 - SOCIEDADES	1.344.000,00
6.2.1.1.1.05.08.01 - Registro de Sociedade	70.000,00
6.2.1.1.1.05.08.02 - Alteração de Sociedades	140.000,00
6.2.1.1.1.05.08.03 - Distrato de Sociedades	60.000,00
6.2.1.1.1.05.08.04 - Credenciamento de Estagiários	10.000,00
6.2.1.1.1.05.08.05 - Autenticações de Livros	15.000,00

6.2.1.1.1.05.08.06 - Contratos de Associação de Advogados	10.000,00
6.2.1.1.1.05.08.07 - Distrato de Associação de Advogados	10.000,00
6.2.1.1.1.05.08.08 - Cancelamento - Inscrição	50.000,00
6.2.1.1.1.05.08.09 - Licenciamento - Inscrição	10.000,00
6.2.1.1.1.05.08.10 - Registro Sociedade Unipessoal	140.000,00
6.2.1.1.1.05.08.11 - Averbação de Ata dos Sócios	1.000,00
6.2.1.1.1.05.08.12 - Rerratificação Contratual	2.000,00
6.2.1.1.1.05.08.13 - Retirada Unilateral	30.000,00
6.2.1.1.1.05.08.14 - Certidão - Breve Relatos	5.000,00
6.2.1.1.1.05.08.17 - Inscrições	480.000,00
6.2.1.1.1.05.08.18 - Certificado	260.000,00
6.2.1.1.1.05.08.19 - Cartão Provisório	40.000,00
6.2.1.1.1.05.08.20 - Registro Balanço Patrimonial	2.000,00
6.2.1.1.1.05.08.23 - Outras taxas	9.000,00
6.2.1.1.1.05.09 - RECEITAS DIVERSAS	3.323.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01 - SERVIÇOS	2.796.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.001 - Exame de Ordem	1.200.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.002 - Fotocópias	250.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.003 - Receita de Cursos - ESA	700.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.004 - Recuperação de Despesas	264.500,00
6.2.1.1.1.05.09.01.005 - Outras Receitas	167.250,00
6.2.1.1.1.05.09.01.008 - Reembolso Despesas Custas Processuais	2.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.009 - Honorários Advocatícios - CDA	40.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.010 - Convênio Ensino Aprendizagem	30.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.012 - Recuperação de Despesas Postais	5.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01.022 - Certificado Digital	137.250,00
6.2.1.1.1.05.09.02 - VENDAS	527.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.002 - Token	300.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.003 - Festa Junina	50.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.004 - Outros Eventos	70.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.005 - Patrocínios	100.000,00

6.2.1.1.1.05.09.02.007 - Pen Drive e CD DVD	5.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.011 - Bottons	2.000,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.000,00
6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DIVERSAS	630.000,00
6.2.1.1.1.08.02.04 - MULTAS DIVERSAS	630.000,00
6.2.1.1.1.08.02.04.001 - Multas de Eleições	540.000,00
6.2.1.1.1.08.02.04.002 - Multas e Infrações TED	20.000,00
6.2.1.1.1.08.02.04.003 - Multas Sociedade	30.000,00
6.2.1.1.1.08.02.04.004 - JUROS E MULTAS SOBRE TAXAS	40.000,00
6.2.1.1.1.08.02.04.004.001 - Juros e Multas s/ taxas em geral	40.000,00

<b>DESPESA</b>	<b>2021</b>
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	32.402.778,78
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	32.402.778,78
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	32.402.778,78
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	30.400.372,58
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.700,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	6.559.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	5.142.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	161.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - Férias	510.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.013 - Aviso Prévio Indenizado	50.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.014 - Reclamações Trabalhistas	300.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.015 - 13º Salário	395.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	1.691.500,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	1.164.500,00
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	467.500,00
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	59.500,00
6.2.2.1.1.01.01.03 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.837.200,00
6.2.2.1.1.01.01.03.001 - Vale Transporte	511.400,00
6.2.2.1.1.01.01.03.002 - Auxílio Alimentação	2.714.400,00
6.2.2.1.1.01.01.03.004 - Plano de Saúde - Parte Patronal	450.000,00

6.2.2.1.1.01.01.03.005 - Cursos e Treinamentos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.03.006 - Auxílio Creche	110.500,00
6.2.2.1.1.01.01.03.007 - Auxílio Natalidade	45.900,00
6.2.2.1.1.01.01.04 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04.001 - Prêmio Aposentadoria	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.452.600,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	854.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	504.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Impressos e Material de Expediente	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	70.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Material Elétrico	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copa e Cozinha	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	90.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	65.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Material de Cama e Mesa	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.022 - Material de Proteção e Segurança	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.023 - Material Eletrônico	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.025 - Fornecimento de Alimentação	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	350.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.049 - Outras Despesas - PF	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.050 - Serviços Técnicos Profissionais PF	200.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.051 - Seguro Estagiários	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.052 - Bolsa Auxílio	120.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	4.788.600,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Consultoria e Auditoria	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviços Judiciais e Cartoriais	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Contabilidade	110.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Sala dos Advogados	170.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.017 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.021 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	990.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Seguros em geral	80.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Máquinas e Equipamentos	150.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Móveis	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção de Softwares	250.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Aparelhos	170.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	250.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.033 - Serviços de Água e Esgoto	55.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços de Correspondência	230.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	200.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Recorte Digital	117.600,00
6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Serviços Gráficos	110.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.047 - Serviços Médicos	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.049 - Arrendamento Mercantil Cont. 00A0014638	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Consultoria e Assessoria Comunicação	800.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Outros Serviços	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Confecção de Cartões e Carteiras	200.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.053 - Anúncios e Publicações	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.058 - Honorários da Assessoria Jurídica	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.061 - Passagens aéreas PJ	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.062 - Hospedagens - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.063 - Fretes e Transportes	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.064 - Táxi - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.067 - MANUTENÇÃO de Softwares de Base	70.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.068 - Token	155.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.069 - Confecção de Botons/Brindes	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.070 - Combustíveis e Lubrificantes	140.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.071 - Adequação da OAB/DF à LGPD	200.000,00



6.2.2.1.1.01.04.05 - DESPESAS COM EVENTOS	810.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Festa Junina	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.004 - Outros Eventos	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.005 - Homenagens Institucionais	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.007 - Eleições Institucionais	600.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	62.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.004 - Detran/DF	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.005 - Custas Judiciais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.006 - TLP	36.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.007 - Ipva/Dpvat	4.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.009 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - AGEFIS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.011 - Juros e Multas p/ Atraso	1.000,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	10.000,00
6.2.2.1.1.01.06.18 - Despesa com IASAD	50.000,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	380.000,00
6.2.2.1.1.01.07.05 - Tarifas Cartão de Crédito/Débito e Sala Virtual Web	130.000,00
6.2.2.1.1.01.07.06 - Taxa sobre Serviços Bancários	250.000,00
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.009.072,58
6.2.2.1.1.01.08.01 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.788.947,58
6.2.2.1.1.01.08.01.002 - Fundo Cultural Estatutária	753.338,36
6.2.2.1.1.01.08.01.007 - Fida	502.225,58
6.2.2.1.1.01.08.01.008 - Caixa de Assistência - CAA/DF	5.022.255,76
6.2.2.1.1.01.08.01.009 - Conselho Federal da OAB	2.511.127,88
6.2.2.1.1.01.08.02 - MANUTENÇÃO - SUBSEÇÕES	852.400,00
6.2.2.1.1.01.08.02.001 - Subseção de Ceilândia	120.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.002 - Subseção do Gama	100.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.003 - Subseção de Planaltina	73.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.004 - Subseção de Sobradinho	53.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.005 - Subseção de Taguatinga	74.000,00

6.2.2.1.1.01.08.02.006 - Subseção de Samambaia	71.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.007 - Subseção do Paranoá / São Sebastião	25.600,00
6.2.2.1.1.01.08.02.008 - Subseção do Núcleo Bandeirante	63.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.009 - Subseção de Brazlândia	55.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.010 - Subseção de São Sebastião	55.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.011 - Subseção do Guará	75.000,00
6.2.2.1.1.01.08.02.012 - Subseção de Águas Claras	86.600,00
6.2.2.1.1.01.08.03 - REPASSES FINANCEIROS	1.367.725,00
6.2.2.1.1.01.08.03.001 - Clube dos Advogados do Distrito Federal	600.000,00
6.2.2.1.1.01.08.03.002 - FAJ - Fundação de Assistência Judiciária	767.725,00
6.2.2.1.1.01.09 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	344.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01 - Encargos e Financiamentos	325.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02 - Encargos sobre Empréstimos	19.000,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	2.002.406,20
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	389.033,88
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	239.033,88
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	50.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	39.033,88
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Informática	100.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados	50.000,00
6.2.2.1.1.02.01.06 - MANUTENÇÃO DE BENS	150.000,00
6.2.2.1.1.02.01.06.001 - Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	150.000,00
6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00
6.2.2.1.1.02.02.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000,00
6.2.2.1.1.02.02.04.001 - Edifícios	1.500.000,00
6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL	113.372,32
6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.372,32
6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Reserva de Contingências	113.372,32

Art. 3º. Os remanejamentos de verbas, quando necessários à execução deste orçamento, serão aprovados pela Diretoria, *ad referendum* do Conselho pleno.

Art. 4º. A reformulação, com a inclusão de novas receitas ou novas despesas, só poderá ser feita quando se verificar excesso de arrecadação ou necessidade de reforçar ou criar novo elemento de despesa, devendo ser submetida ao Plenário do Conselho para aprovação, compondo-se o processo de:

a) Relatório do Diretor Tesoureiro dirigido ao Conselho Pleno, justificando os motivos da reformulação;

b) Demonstrativo da reformulação orçamentária; e,

c) Ato do Plenário do Conselho, com aprovação das alterações propostas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2020.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF

**PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA**

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

---

Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Distrito Federal**

Distrito Federal, data da disponibilização: 03/11/2020

### **DIRETORIA**

### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO N.º 04, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fixar valores das anuidades, contribuições, multas, preços de serviços para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal, no exercício de suas atribuições, nos termos do Art. 58, IX, da Lei 8.906/94, e dos artigos 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, considerando a norma contida no Provimento n.º 162/2015-CFOAB; c/c Resolução n. 10, de 8 de maio de 2019, desta Seccional, que instituiu a concessão da isenção parcial da anuidade para a parturientes e adotantes e dá outras providências,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. As anuidades a serem arrecadadas no exercício de 2021, pela Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal, são fixadas nos termos desta resolução.

Art. 2º. O valor da anuidade das advogadas e dos advogados é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), podendo ser pago em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de pagamento em parcela única até o dia 10/01/2021, será concedido desconto de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), totalizando com desconto R\$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento à vista, até a data de vencimento.

I – O vencimento da quota única ou da primeira parcela será em 10/01/2021, e das demais parcelas no dia 10 dos meses subsequentes.

II - Perderá o direito ao benefício do desconto o profissional que deixar de pagar à vista, a quota única, até a data do vencimento, passando a vigor o valor sem desconto.

Art. 3º. Em cumprimento à política de anuidade diferenciada e de desconto para as jovens advogadas e os jovens advogados, serão concedidos os seguintes descontos proporcionais no valor da anuidade destes profissionais:

I – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil nos exercícios de 2017 a 2021, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução para pagamento parcelado, totalizando com desconto R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos em 8 (oito) parcelas iguais de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo a primeira parcela com vencimento em 10/01/2021, e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes;

II – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercícios de 2020 e 2021, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;

III – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercícios de 2019, será concedido desconto de 68,75% (sessenta e oito vírgula setenta e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;

IV – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercícios de 2018, será concedido desconto de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;

V – Aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nos exercícios de 2017, será concedido desconto de 56,25% (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) do valor integral previsto no art. 2º desta resolução, totalizando com desconto R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento à vista, até a data de 10/01/2021;

VI – O profissional indicado no art. 3º desta resolução que deixar de pagar à vista, até o dia 10/01/2021, as quotas únicas previstas nos incisos II, III, IV e V deste artigo, perderá o direito aos benefícios destes descontos, podendo usufruir apenas do desconto fixado no inciso I deste artigo.

VII – Para inscrições deferidas em 2021, deve ser considerado para fins de cálculo proporcional o estipulado no art. 3º desta resolução, ou seja, o valor da anuidade fixado no inciso I deste artigo para pagamento parcelado, e no inciso II deste artigo para pagamento em quota única.

VIII - Fica assegurada à mulher advogada a isenção de 50% do valor da respectiva anuidade no ano do parto ou da adoção, em cumprimento ao Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada, nos termos da Resolução n. 10, de 8 de maio de 2019.

§1º. Quando se tratar de inscrições por transferência e complementar, será considerado para fins de concessão do benefício contido nesse artigo, o ano da inscrição originária na Seccional de origem do profissional.

§2º. Não fará jus ao benefício contido nesse artigo o profissional que ocupar cargo de carreira de serviço público ou função comissionada de qualquer natureza, nas esferas federal, estadual, distrital, municipal, ativo ou inativo, da administração direta, indireta ou fundacional, de pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, além de membros do Poder Legislativo e Executivo, nos termos do art. 30, I e II do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94).

§3º. Os reinscritos pagarão o valor integral da anuidade, independente do ano de sua inscrição anterior.

§4º. Em nenhuma hipótese haverá devolução de quantia paga.

§5º. O valor da primeira parcela da anuidade ou a sua quitação, bem como as taxas e os encargos de inscrição, deverão ser pagos antes da respectiva solenidade de compromisso e/ou do recebimento dos documentos de identificação profissional (cartão e carteira).

Art. 4º. O valor da anuidade das estagiárias e dos estagiários inscritos na OAB/DF é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser pago em 7 (sete) parcelas de 50,00 (cinquenta reais). No caso de pagamento em parcela única até o dia 10/01/2021, será concedido desconto de 42,85% (quarenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento), totalizando com desconto R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento à vista, até a data de vencimento.

Art. 5º. O cálculo do lançamento proporcional de anuidades de 2021 obedecerá aos seguintes critérios:

I – Para as novas inscrições deferidas até o dia 15 de cada mês deverão os profissionais recolher a anuidade a partir do mês de deferimento. As inscrições deferidas a partir do 16º dia do mês deverão recolher a anuidade a partir do mês subsequente.

II – Para cancelamento ou licenciamento de inscrições, formulados entre o 1º e o 15º dia do mês, deverá ser recolhido o valor da anuidade até o mês anterior. Para pedido formulado entre o 16º e o 31º dia deverá recolher a anuidade proporcional até o mês do requerimento.

Art. 6º. Fixar a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre valores em atraso, na eventualidade de os pagamentos não se efetivarem nas datas dos respectivos vencimentos, com incidência de atualização monetária nos índices do IGP-M (FGV).

Art. 7º. São formas de pagar a anuidade:

I – Direto no guichê da Tesouraria da OAB/DF:

a) Em espécie.

b) Cartão de débito ou cartão de crédito.

II – No Ecommerce, pelo sítio eletrônico (www.oabdf.org.br), à vista no débito ou crédito, com desconto ou parcelado no crédito, sem desconto. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para a categoria advogado com mais de cinco anos de inscrição e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os jovens advogados e estagiários.

III – Boleto bancário a ser extraído pelo sítio eletrônico da Seccional www.oabdf.org.br

VI – Ao optar pelo pagamento parcelado da anuidade 2021, as parcelas não poderão ultrapassar o presente exercício.

Art. 8º. Fixar os preços de serviços para o exercício de 2021 a serem pagos por advogados, estagiários, sociedades de advogados e outras pessoas, nos seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE	R\$ 220,00
2	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 220,00
3	AUTENTICAÇÃO DE ATA DE SOCIEDADE	R\$ 60,00
4	AUTENTICAÇÃO DE LIVRO	R\$ 60,00
5	AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE ADVOGADOS/ CONSULTOR ESTRANGEIRO	R\$ 60,00
6	AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO	R\$ 60,00
7	AVERBAÇÃO DE REGISTRO DE ATA DE SOCIEDADE ADVOGADOS	R\$ 60,00
8	AVERBAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE	R\$ 330,00
9	AVERBAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADVOGADO ASSOCIADO	R\$ 60,00
10	AVERBAÇÃO ENTRE SOCIEDADES	R\$ 60,00
11	BALANCETE SOCIEDADE ADVOGADOS	R\$ 60,00
12	BOTTON (UNIDADE)	R\$ 5,00
13	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU LICENCIAMENTO	R\$ 50,00
14	CARTÃO DE ADVOGADO 1ª VIA	R\$ 80,00
15	CARTÃO DE ADVOGADO 2ª VIA	R\$ 80,00
16	CARTÃO DE ADVOGADO CONSULTOR ESTRANGEIRO 1ª VIA	R\$ 80,00
17	CARTÃO DE ADVOGADO CONSULTOR ESTRANGEIRO 2ª VIA	R\$ 80,00
18	CARTÃO DE ESTAGIÁRIO 1ª VIA	R\$ 80,00
19	CARTÃO DE ESTAGIÁRIO 2ª VIA	R\$ 80,00

20	CARTÃO DE IDENTIDADE EXTRAVIO	R\$ 80,00
21	CARTÃO DE IDENTIDADE ROUBO	R\$ 80,00
22	CARTÃO PROVISÓRIO DE ADVOGADO	R\$ 60,00
23	CARTÃO PROVISÓRIO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 60,00
24	CARTEIRA DE ADVOGADO 1ª VIA	R\$ 80,00
25	CARTEIRA DE ADVOGADO 2ª VIA	R\$ 80,00
26	CARTEIRA DE ADVOGADO CONSULTOR ESTRANGEIRO 1ª VIA	R\$ 80,00
27	CARTEIRA DE ADVOGADO CONSULTOR ESTRANGEIRO 2ª VIA	R\$ 80,00
28	CARTÓRIO + DESPESAS	R\$ 50,00
29	CERTIDÃO DE EXAME DE ORDEM	R\$ 60,00
30	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	R\$ 60,00
31	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (COPIAS E SEDEX INDEPENDENTE)	R\$ 60,00
32	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (FOTOCOPIA INDEPENDENTE)	R\$ 60,00
33	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PARA SUPLEMENTAR (CÓPIAS INDEPENDENTES)	R\$ 60,00
34	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR P/ TRANSFERÊNCIA (CÓPIAS INDEPENDENTES)	R\$ 60,00
35	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR SOCIEDADE DE ADV (CÓPIAS INDEPENDENTES)	300,00
36	CERTIDÃO DE PRÁTICA FORENSE	R\$ 60,00
37	CERTIDÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 60,00
38	CERTIDÃO DE SOCIEDADE SIMPLIFICADA	R\$ 60,00
39	CERTIDÃO DE TERCEIROS DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	R\$ 60,00
40	CERTIDÃO NARRATÓRIA (BREVE RELATO)	R\$ 100,00
41	CERTIDÃO PARA TERCEIROS	R\$ 60,00
42	CERTIDÃO DE NADA CONSTA	R\$ 60,00
43	CERTIDÃO PRÓPRIA + SEDEX (cobrado a parte)	R\$ 60,00
44	CERTIDÕES	R\$ 60,00
45	CERTIFICADO APROVAÇÃO EXAME ORDEM	R\$ 85,00
46	CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO	R\$ 60,00
47	CÓPIA SIMPLES DE PROCESSO POR FOLHA	R\$ 0,30
48	CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO POR ADVOGADO	R\$ 60,00



49	CREDENCIAMENTO DE ESCRITÓRIO – ESTÁGIO	R\$ 100,00
50	CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 100,00
51	CREDENCIAMENTO DE FACULDADE – ESTÁGIO	R\$ 100,00
52	DECLARAÇÃO DE RETIRADA UNILATERAL (CERTIDÃO)	R\$ 60,00
53	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS POR FOLHA	R\$ 0,25
54	DISTRATO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO	R\$ 60,00
55	DISTRATO DE SOCIEDADE	R\$ 330,00
56	ENVIO DE FAX INTERURBANO POR FOLHA	R\$ 2,50
57	EXAME DE ORDEM	R\$ 250,00
58	EXAMES E CERTIDÕES DE VERIFICAÇÃO E ESTÁGIO	R\$ 50,00
59	IMPRESSÃO EXCEDENTE A 10 FOLHAS	R\$ 0,20 (cada)
60	INSCRIÇÃO CONSULTOR EM DIREITO ESTRANGEIRO	R\$ 300,00
61	INSCRIÇÃO DE ADVOGADO ORIGINÁRIA / SUPLEMENTAR / TRANSFERÊNCIA	R\$ 100,00
62	INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 100,00
63	INSCRIÇÃO PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL	R\$ 1.500,00
64	LIVRO DIÁRIO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 60,00
65	LOCAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO – DIAS NÃO ÚTEIS – para evento até 3h	R\$ 6.000,00
66	LOCAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO – DIAS ÚTEIS – para evento até 3h	R\$ 4.000,00
67	LOCAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO – MEZANINO JOSÉ GERARDO GROSSI – DIAS NÃO ÚTEIS – para evento até 3h	R\$ 6.000,00
68	LOCAÇÃO DO USO DO AUDITÓRIO ATHOS BULCÃO – para evento de até 3h	R\$ 4.000,00
69	LOCAÇÃO DE USO DO AUDITORIO - MEZANINO JOSÉ GERARDO GROSSI – DIAS ÚTEIS – para evento de até 3h	R\$ 4.000,00
70	ADICIONAL POR HORA EXCEDIDA EM LOCAÇÃO	R\$ 500,00
71	MULTA ELEITORAL	R\$160,00
72	OAB ESTÁGIO	R\$ 50,00

73	RECEPÇÃO DE FAX POR FOLHA	R\$ 2,50
74	REGISTRO DE ABERTURA DE FILIAL (OUTRA SECCIONAL) ALTERA CONTRATO	R\$ 220,00
75	REGISTRO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO	R\$ 60,00
76	REGISTRO DE ATA	R\$ 60,00
77	REGISTRO DE ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS (SEM ALTERAÇÃO CONTRATUAL)	R\$ 60,00
78	REGISTRO DE RETIRADA UNILATERAL CONTRATO ASSOCIAÇÃO SEM VÍNCULO	R\$ 60,00
79	REGISTRO DE RETIRADA UNILATERAL DE SÓCIO (CERTIDÃO)	R\$ 60,00
80	REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	R\$ 330,00
81	REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO FILIAL DF	R\$ 330,00
82	REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 300,00
83	REGISTRO DE ESCRITÓRIO P/ ESTÁGIO PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
84	REGISTRO DE ESCRITÓRIO P/ ESTÁGIO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
85	RERRATIFICAÇÃO – DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 60,00
86	RERRATIFICAÇÃO – REGISTRO DE SOCIEDADE	R\$ 60,00
87	TAXA DE CONVERSÃO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR EM PRINCIPAL	R\$ 100,00
88	TAXA DE RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO (REINSCRIÇÃO)	R\$ 100,00
89	TOKEN	R\$ 65,00
90	UTILIZAÇÃO DE COMPUTADOR E/OU INTERNET NAS SALAS DA OAB/DF	R\$ 2,00

Art. 9º. Os inscritos que não receberem os boletos impressos até a data do vencimento da primeira parcela poderá obtê-los na página do sítio eletrônico deste Conselho Seccional ([www.oabdf.org.br](http://www.oabdf.org.br)), pelo ícone “Imprimir boleto de anuidade”.

Parágrafo único – O inscrito é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais, podendo sempre que necessários atualizar pelo sítio [www.oabdf.org.br](http://www.oabdf.org.br) .

Art. 10. Na ocorrência de cancelamento de inscrição, bem como exclusão, licenciamento ou falecimento de inscrito, será devido à OAB/DF o valor da anuidade proporcional aos meses em que profissional permaneceu com sua inscrição ativa (inscrito e autorizado a exercer a advocacia) durante aquele exercício, sem prejuízo da obrigação de quitar esse e quaisquer outros débitos contraídos com este Conselho Seccional.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Brasília, 29 de outubro de 2020.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF

**PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA**

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

---

Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO Nº 453/2020 – SAP

Brasília, 5 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA**

Diretor Tesoureiro do Conselho Federal da OAB

SAUS Quadra5, Lote 1, Bloco M

Asa Sul – Brasília (DF)

Assunto: **Orçamento exercício 2021**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho-lhe o orçamento anual previsto para exercício 2021, aprovado na sessão extraordinária deste Conselho Seccional, realizada em 29 de outubro de 2020, em obediência ao que determina o art. 60 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Respeitosamente,

**PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA**

Diretor Tesoureiro da OAB/DF